MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - EDITAL Nº 011/2024

O Núcleo Permanente de Concursos (Comperve), considerando os termos da Resolução Nº 017/2024-CONSAD, de 21 de março de 2024 e o Decreto Nº 5.626/2005, torna público o Edital para inscrição, aplicação e correção das provas dos candidatos ao Exame de Proficiência em Libras da UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Exame de Proficiência em Libras, regido por este Edital, é destinado a pessoas surdas ou ouvintes e será aplicado pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN - Comperve/UFRN.

1.2. O candidato poderá optar por até duas opções das seguintes certificações:

a) Certificação de proficiência em LP (Língua Portuguesa) como segunda língua para surdos;
b) Certificação de proficiência no uso e ensino de Língua Brasileira de Sinais;
c) Certificação de proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Português/Libras.

1.2.1. O candidato fará uma inscrição para cada opção de exame dentre as opções no item 1.2 que desejar realizar, sendo cobrada uma taxa de inscrição para cada inscrição.

1.3. O Exame é constituído de uma etapa, composta de uma prova prática de acordo com o tipo de Certificação escolhida pelo candidato.

1.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

1.5. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Exame, serão de sua inteira responsabilidade.

1.5.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

1.5.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Exame o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

1.6. Cada candidato terá direito a até duas inscrições validadas dentre as opções listadas no item 1.2.

1.6.1. Para o candidato, isento ou não, que efetuar mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as últimas duas inscrições efetivadas, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de duas inscrições no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da Comperve.

1.7. Para os candidatos não isentos, a inscrição somente será consolidada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento(s) efetuado.

1.7.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.

1.7.2. Não serão validadas as inscrições cujos os pagamentos forem realizados com cartão de crédito.

1.7.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

1.9. O candidato com deficiência, necessidades específicas (dislexia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, idoso) e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas (adaptação) para realizar as provas deverão:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial, disponível no Formulário de Inscrição, informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação; e

b) anexar o atestado ou laudo médico com a descrição de sua necessidade.

1.9.1. O requerimento e o atestado/laudo médico deverão ser enviados no período de inscrição.

1.9.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9.3. A condição diferenciada (adaptação) de que trata o item 1.9 deste Edital será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.9.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

1.9.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

1.9.6. Conforme determina a Lei nº 13.872/2019, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

1.10. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ter reconhecimento social em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá

a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição; e

b) anexar a documentação que comprove sua identidade de gênero.

1.10.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser enviados no período de inscrição.

1.10.2. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.11. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) Carteira Nacional de Habilitação; ou
f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

1.12. As despesas decorrentes da participação nas provas do Exame de que tratam este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição do concurso, em conformidade com a Resolução Nº 017/2024-CONSAD, de 21 de março de 2024, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

2.2. A Comperve consultará o órgão gestor do CadÚnico e as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que este Edital estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do exame, se a falsidade for constatada antes da publicação do resultado;
b) nulidade do Certificado, se a falsidade for constatada após a respectiva divulgação do resultado;

2.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido neste Edital;
d) utilizar, na inscrição, dados pessoais pertencente a terceiros;
e) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
f) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção para inscritos no CadÚnico.

2.5. Para usufruir tal direito, o candidato deverá preencher todo o Formulário de Inscrição, inclusive a solicitação de isenção nele contido, no período de **07 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2024**.

2.6. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), até as **18 horas** da data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.

2.7. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá interpor recurso poderá fazê-lo por um período de **48 horas** após a divulgação do respectivo resultado.

2.8. Para interposição do recurso, o candidato deverá:

a) acessar o Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/, abrir um ticket escolhendo a opção de ajuda “Interposição de Recurso”;
b) preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de acordo com os campos nele constante;
c) anexar, caso necessário, documento comprobatório justificando o recurso;
d) clicar em “Criar Chamado”.

2.9. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada no sítio da Comperve até as **18 horas** da data prevista no Anexo I deste Edital.

2.10. Em caso de indeferimento do recurso, o candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até na data estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital, observando o horário de compensação bancária.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada via Internet, a partir **das 08 horas do dia 07 até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2024**.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3. A taxa de inscrição será no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte Reais) por cada opção das definidas no item 1.2. deste Edital.

3.3.1. Os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN que desejarem se inscrever nos Exame de Proficiência em Libras e em tradução e interpretação de libras/português/libras, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de inscrição, conforme a Resolução Nº 017/2024-CONSAD.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estarão disponíveis o Edital do Exame e o Formulário de Inscrição;
b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição; e
e) efetuar o pagamento da taxa até o dia de vencimento e local indicados na GRU e no Anexo I deste Edital, observando o horário de compensação bancária.

3.5. O candidato que não cumprir o que determina o item 3.4 deste Edital não estará inscrito no Exame de Proficiência.

3.5.1. O candidato deverá guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

3.6. A Comperve não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem

como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir das **18h do dia 06 de novembro de 2024**, acessar o sítio da Comperve para consultar sobre a validação de sua inscrição.

4.1.1. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não estiver validada, deverá enviar, eletronicamente, por meio de abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk, de **07a 08 de novembro de 2024**, cópia do Comprovante de Pagamento realizado no período definido no Anexo I deste Edital, observando o horário de compensação bancária.

4.1.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

5. DA PROVA

5.1. O exame de proficiência consistirá de uma Prova Prática, de avaliação individual, no período de **11 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024** e será aplicada remotamente via Google Meet.

5.1.1. Os candidatos devidamente inscritos serão convocados para a Prova Prática por meio de Edital Complementar a ser divulgado na data provável de **08 de novembro de 2024**.

5.1.2. O Edital Complementar trará a data, horário e o link que deverá ser acessado pelo candidato, bem como informações adicionais de como a prova será aplicada.

5.1.3. O candidato deverá dispor de um computador ou notebook com webcam, ou celular, com velocidade de conexão suficiente para uma videoconferência.

5.2. Caso não possua equipamento ou conexão à internet, a Comperve disponibilizará, na sede localizada no Campus Universitário S/N, Lagoa Nova (acesso pela marginal da BR 101), os recursos necessários para o candidato realizar a prova.

5.2.1. Caso opte pelo definido no item anterior, o candidato deverá comparecer na sede da Comperve no dia e horário estabelecidos no Edital Complementar, sendo vedada a realização do exame em data e horário divergente.

5.3. A Prova Prática para a **Certificação de proficiência em Língua Portuguesa como segunda língua** para surdos consistirá de:

a) Uma tradução em Libras de um texto escrito em Língua Portuguesa; e
b) Duas questões em Língua Portuguesa a serem respondidas em Libras.

5.3.1. Os candidatos inscritos para Certificação de proficiência em Língua Portuguesa como segunda língua para surdos realizarão suas provas de acordo com um dos cinco temas elencados no Edital a ser revelado no dia da prova pela banca.

5.4. A Prova Prática para a **Certificação de proficiência no uso e ensino de Língua Brasileira de Sinais** consistirá de:

a) Apresentação pessoal e profissional, com duração de até 5 minutos;
b) Ministração de aula com tema definido no Anexo II deste edital, com duração de até 10 minutos; e
c) Análise de um plano de aula.

5.4.1. O candidato inscrito para Certificação de proficiência no uso e ensino de Língua Brasileira de Sinais escolherá um dos temas listados no Anexo II do Edital e elaborará o Plano de Aula relativo ao tema escolhido, devendo enviá-lo, por meio de Formulário Específico, no período indicado no Anexo II deste Edital.

5.4.2. O plano de aula deverá ser enviado no formato PDF com, no máximo, 32MB de tamanho.

5.4.3. No dia da prova, o candidato deverá ministrar a aula seguindo o tema escolhido no Plano de Aula enviado de acordo com o item 5.3.1 deste Edital.

5.5. A Prova Prática para a **Certificação de proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Português/Libras** consistirá de:

a) Apresentação pessoal e profissional, com duração de até 5 minutos;
b) Interpretação de Português (oral, no caso de candidatos ouvintes, ou escrito, no caso de candidatos surdos) para Libras, com duração de até 5 minutos, com tema definido no Anexo II deste edital; e
c) Interpretação de Libras para Português (oral, no caso de candidatos ouvintes, ou escrito, no caso de candidatos surdos), com duração de até 5 minutos, com tema definido no Anexo II deste edital.

5.5.1. Os candidatos inscritos para Certificação de proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Português/Libras terão os temas de suas provas sorteados no momento da avaliação, dentre os elencados no Anexo II deste Edital.

5.6. Ao acessar a sala virtual para a realização da Prova Prática, será pedido ao candidato a apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.

5.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.6.2. Não serão aceitas carteiras de estudante ou cópias de documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento.

5.7. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, artigos de chapelaria, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.

5.8. Os candidatos deverão acessar o link designado no edital complementar na data e horário estabelecido.

5.8.1. Não será permitido acesso ao candidato ao link após o encerramento da aplicação da prova na data e horário definido no edital complementar.

5.8.2. Os candidatos aguardarão em uma sala virtual e serão direcionados, um por vez, para outra sala virtual, onde serão avaliados individualmente.

5.9. A aplicação da Prova Prática será gravada em vídeo, sendo vedada a recusa da gravação pelo candidato, a qual acarretará sua eliminação do exame.

5.10. A Prova Prática para **Certificação de proficiência em Língua Portuguesa como segunda língua para surdos** terá pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação das Questões Discursivas	**Pontuação Máxima**
Interpretação coerente dos sentidos do texto base	3,0
Capacidade de elaboração das respostas dentro dos limites do tema do texto em língua portuguesa	1,5
Conhecimento da estrutura básica do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5
Critérios de avaliação da tradução	**Pontuação Máxima**
Os sentidos do texto de saída (Português) são mantidos no texto de chegada	2,0
Manutenção do gênero discursivo do texto de saída no texto de chegada (estrutura composicional, estilo e tema)	1,0
Clareza e coesão na apresentação do texto (considerando as diferenças entre as modalidades linguísticas)	1,0

5.11. A Prova Prática para **Certificação de proficiência no uso e ensino de Língua Brasileira de Sinais** terá pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação Máxima**

Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial	3,0
Didática/Metodologia de ensino: plano de aula, contextualização do tema: coesão, coerência	3,0
Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo	2,0
Plano de aula	2,0

5.12. A Prova Prática para **Certificação de proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Português/Libras** terá pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Tradutor/Intérprete Ouvinte	
Critérios da Modalidade I: Português (Oral)-Libras	**Pontuação Máxima**
Adequação do ambiente em que o candidato se encontra e da sua indumentária (roupas e acessórios) à situação de tradução/interpretação	1,0
Fluência intermodal	1,0
Uso da datilologia, do espaço, pontuação, numeral, classificadores e expressões faciais	1,0
Aspectos fonéticos, fonológico e escolhas lexicais	1,0
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo	1,0
Critérios da Modalidade II: Libras-Português (Oral)	**Pontuação Máxima**
Fluência intermodal	2,0
Sequência da oralidade, entonação e linguagem formal	2,0

Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo	1,0
Tradutor/Intérprete Surdo	
Critérios da Modalidade I: Libras-Português (Escrito)	**Pontuação Máxima**
Os sentidos do texto de saída (Libras) são mantidos no texto de chegada (Português)	2,0
Conhecimento da estrutura básica do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo (considerando as diferenças entre as modalidades linguísticas)	1,0
Clareza e coesão na apresentação do texto (considerando as diferenças entre as modalidades linguísticas)	1,0
Critérios da Modalidade II: Português (Escrito)-Libras	**Pontuação Máxima**
Adequação do ambiente em que o candidato se encontra e da sua indumentária (roupas e acessórios) à situação de tradução/interpretação	1,0
Fluência na Libras: uso da datilologia, do espaço, pontuação, numeral, classificadores e expressões faciais	2,0
Os sentidos do texto de saída (Português) são mantidos no texto de chegada (Libras)	1,0
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo (considerando as diferenças entre as modalidades linguísticas)	1,0

5.13. A Prova Prática será avaliada por uma banca constituída por três avaliadores.

5.13.1. A nota da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

5.14. Será considerado **PROFICIENTE** na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo até 48 horas contadas a partir da divulgação do referido resultado, observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
c) enviar eletronicamente o Requerimento e guardar o Comprovante de Solicitação.

6.2. Caso o recurso necessite de sinalização em Libras, o candidato deverá gravar um vídeo e compartilhá-lo por meio de serviço de armazenamento de arquivos na nuvem (Google Drive, Dropbox, OneDrive, iCloud, etc) ou de vídeos (YouTube, Vimeo, etc), procedendo com o seguinte:

a) Criar um link de compartilhamento do vídeo fique acessível sem a necessidade de efetuar login. A Comperve recomenda criar um link do tipo "não listado" e testar o acesso ao vídeo sem a necessidade de efetuar login.
b) No campo para digitação do recurso no formulário de Requerimento Específico, incluir o link de acesso ao arquivo. O candidato, opcionalmente, incluir mais detalhes do recurso em língua portuguesa no mesmo campo.
c) Manter o link acessível até a data do resultado final do Exame.

6.3. Não serão aceitos recursos que

a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) estiverem fora do prazo estabelecido;
c) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Exame.

6.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas,

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
c) sair da sala virtual de avaliação, a não ser em caráter definitivo, ou desligar a câmera;
d) descumprir as instruções dadas pelos Fiscais e/ou Avaliadores;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

7.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala virtual, salvo a situação autorizada pela Comperve.

7.3. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link de realização das provas e o acesso no horário determinado, sendo recomendado o prévio acesso ao link de realização de provas com antecedência de 15 minutos.

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.6. A Comperve divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo, por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

7.7. O Edital e os Conteúdos Programáticos estarão disponíveis no sítio da Comperve na data de divulgação deste Edital.

7.8. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comperve reserva-se o direito de manter todo o material de aplicação do Processo Seletivo arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse período, de reciclá-lo.

7.9. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.525, de 18 de novembro de 2011.

7.10. O candidato que desejar corrigir os dados cadastrais (nome, data de nascimento, CPF, RG, endereços residencial e eletrônico e telefone) fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento que justifique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

7.10.1. O requerimento poderá ser enviado eletronicamente, por meio da abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/

7.11. Serão incorporados ao Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comperve ou UFRN com vistas ao Exame de Proficiência em Libras.

7.11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização dos testes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

7.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio da Comperve.

7.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comperve e encaminhados, se necessário, ao CONSEPE.

Natal, 01 de outubro de 2024.

Ridalvo Medeiros Alves de Oliveira
Diretor-Geral da Comperve

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Período de inscrição	De 07 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024
Pagamento da taxa de inscrição	De 07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	De 07 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2024
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	Na data provável de 14 de outubro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	Por um período de 48 horas após a divulgação do respectivo resultado, via e-ticket.
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	Na data provável de 18 de outubro de 2024
Período para envio do Plano de Aula para os candidatos à Certificação de proficiência no uso e ensino de Língua Brasileira de Sinais	De 07 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições validadas	Na data provável de 06 de novembro de 2024
Recurso contra o indeferimento da inscrição	Por um período de 48 horas após a divulgação do respectivo resultado, via e-ticket.
Resposta aos recursos contra o indeferimento da inscrição	Na data provável de 07 de novembro de 2024
Solicitação de condição diferenciada para realização da prova	No período de inscrição, no preenchimento do Formulário de Inscrição.
Resultado do pedido de condição diferenciada para realização da prova	Na data provável de 07 de novembro de 2024
Interposição de recursos de condição diferenciada para realização da prova	Por um período de 48 horas após a divulgação do respectivo resultado.
Resposta aos recursos de condição diferenciada para realização da prova	Na data provável de 11 de novembro de 2024
Divulgação do Edital de Convocação para a Prova Prática	Na data provável de 08 de novembro de 2024

EVENTO	PERÍODO
Aplicação da Prova Prática	De 11 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024
Resultado da Prova Prática	Na data provável de 19 de novembro de 2024
Interposição de recursos contra a nota da Prova Prática	Por um período de 48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado.
Resposta aos recursos da Prova Prática	Na data provável de 28 de novembro de 2024
Resultado Final	Na data provável de 28 de novembro de 2024

ANEXO II - TEMAS

ÁREA	TEMAS
Proficiência em Língua Portuguesa como segunda língua para surdos	1. Educação de Surdos 2. Políticas Linguísticas 3. Cultura e Identidades Surdas 4. Surdidade, tecnologia e redes sociais 5. Vivência e produção científica surda
Proficiência no uso e ensino de Língua Brasileira de Sinais	1. História da Educação dos Surdos 2. Aspectos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais 3. Legislação e política de Libras 4. Variação linguística da Libras 5. Metodologias de ensino da Libras como língua L1 e L2 6. A estrutura da frase na língua de sinais brasileira e os classificadores 7. Construção da escrita de sinais: teorias e práticas 8. Fundamentos da Educação Bilíngue para surdos 9. Cultura e artes surdas como ferramenta para a formação docente 10. A Língua Brasileira de Sinais e a constituição dos sujeitos surdos
Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Português/Libras	1. Educação de Surdos 2. Esportes 3. Lazer 4. Arte e Cultura 5. Políticas Linguísticas